



00/00/91

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Açailândia

AV. BERNARDO SAYÃO, 1777

LEI Nº 102/95 DE 12 DE JUNHO DE 1995.

Torna de utilidade pública a obra social Madre Luiza e dá outras providências.

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Açailândia** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a obra social Madre Luiza, inscrita no CGC((MF) 16.518.821/0001 - 45, Registro de Pessoa Jurídicas, sob nº 303, no livro "A" 1, às fls. 519 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Imperatriz, estabelecida a rua Minas Gerais s/n, Itinga, Açailândia-MA., mantida pela Organização Educacional João XXIII, inscrita no CGC (MF) sob o nº 16.518.821/0001-45.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 1995.


ILDMAR GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Declaro que o presente documento foi afixado no quadro de avisos desta prefeitura para efeitos de publicação.

Açailândia, 12 / 06 / 1995

